

agro.estadao.com.br

A G.E.F.S. P.E Administração de Bens S.A., com sede na Rua Sousa Lopes, nº 65, ap. 71, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, comunica que **se publica** a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/09/2013, com a presença da totalidade dos acionistas, dispensada convocação conforme art. 124, §4º da Lei 6.404/76.
A ata foi registrada em 02/10/2013 na Junta Comercial de São Paulo (NIRE 35.300.446.275) sob CNPJ 17.200.915/0001-43.
Foram deliberados: Alteração nome empresarial, alteração atividade, alteração da sede, eleição membro diretoria Conforme exigido pela Lei nº 6.404/76, esta publicação visa cumprir as disposições legais referentes à divulgação da ata.
A ata está disponível para consulta na sede da empresa

A G.E.F.S. P.E Administração de Bens S.A., com sede na Rua Sousa Lopes, nº 65, ap. 71, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, comunica que **se publica** a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/12/2013, com a presença da totalidade dos acionistas, dispensada convocação conforme art. 124, §4º da Lei 6.404/76.
A ata foi registrada em 06/05/2014 na Junta Comercial de São Paulo (NIRE 35.300.446.275), sob CNPJ 17.200.915/0001-43.
Foram deliberados: Aumento de capital Conforme exigido pela Lei nº 6.404/76, esta publicação visa cumprir as disposições legais referentes à divulgação da ata.
A ata está disponível para consulta na sede da empresa

A G.E.F.S. P.E Administração de Bens S.A., com sede na Rua Sousa Lopes, nº 65, ap. 71, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, comunica que **se publica** a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/01/2018, com a presença da totalidade dos acionistas, dispensada convocação conforme art. 124, §4º da Lei 6.404/76.
A ata foi registrada em 21/02/2018 na Junta Comercial de São Paulo (NIRE 35.300.446.275), sob CNPJ 17.200.915/0001-43.
Foram deliberados: autorização para compra de bens imóveis em nome da Companhia.
Conforme exigido pela Lei nº 6.404/76, esta publicação visa cumprir as disposições legais referentes à divulgação da ata.A ata está disponível para consulta na sede da empresa.

Redecard Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ 01.425.787/0001-04

NIRE 35300147073

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2025, às 20h, na Rua Tenente Mauro de Miranda, 36, Bloco D, 7º andar, parte, Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Rubens Fogli Netto - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUÓRUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) eleger os membros da Diretoria para o próximo mandato trienal; e (d) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024, publicados na edição de 20.03.2025 no Jornal "O Estado de São Paulo" Caderno Economia & Negócios (versão impressa: pp. B13 e versão digital pp. 01 e 02). 2. Aprovada a nova destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no valor total de R\$ 3.346.830.997,39, para pagamento de dividendos aos acionistas, sendo (i) R\$ 33.468.309,97 por conta do dividendo obrigatório de 2024 e (ii) 3.313.362.687,42 por conta dos dividendos extraordinários a débito dos lucros de 2024, já pagos aos acionistas, ratificadas as deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias de 09.09.2024 e de 10.03.2025. 3. Ratificadas, ainda, as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 10.03.2025, referentes à distribuição de dividendos extraordinários no montante de R\$ 1.769.161.193,31, a débito da reserva de lucros de 2023 pagos aos acionistas na mesma data. 4. Para o próximo mandato trienal da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028: **i) Eleito**, ANDRÉ BALESTRIN CESTARE, adiante qualificado; **ii) Reeleitos** ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES, ALVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES, CARLOS EDUARDO MORI PEYSER, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA, GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, RUBENS FOGLI NETTO, TATIANA GRECCO e VINICIUS SANTANA, adiante qualificados. **iii) Em consequência**, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA:** **ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, RG-SSP/SP 25.760.935-0, CPF 251.225.618-93, **ALVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, união estável, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, **ANDRÉ BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, **ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-36.235.758-4, CPF 644.474.210-20, **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, graduada em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63 e **VINICIUS SANTANA**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Praça Jabaquara, CEP 04344-902. 5. Registrado que os diretores/conselheiros eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BCB"). 6. Fixado em até R\$ 24.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2025. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2025. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Rubens Fogli Netto - Diretor; Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2025. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. JUCESP sob nº 226.214/25-4, em 15.07.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Atacadão S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 – NIRE 35.300.043.154 – CVM nº 24171

Retificação do Aviso aos Debenturistas

Retificação da Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total de Debêntures da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o rito Automático de Registro de Distribuição, do Atacadão S.A. ("8ª Emissão"). O **Atacadão S.A.** ("Companhia"), vem, por meio deste, promover a retificação do Aviso aos Debenturistas ("Aviso Original"), divulgado em 29 de julho de 2025, nos termos do disposto nas Cláusulas 4.19 e 5.1 da "*Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Registro de Distribuição, do Atacadão S.A.*", celebrado em 26 de novembro de 2024 ("*Escritura de Emissão*"), tendo como agente fiduciário, agente liquidante e escriturador a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário", "Agente Liquidante" ou "Escriturador", conforme o caso), a fim de retificar erro na Data do Resgate Antecipado. Assim, **onde se lê no Aviso Original "3. O pagamento será feito em 04 de agosto de 2025 ("Data do Resgate Antecipado")", deve-se ler "3. O pagamento será feito em 11 de agosto de 2025 ("Data do Resgate Antecipado")**. Dessa forma, o Aviso aos Debenturistas é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total de Debêntures da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro de Distribuição, do Atacadão S.A. ("8ª Emissão").** O **Atacadão S.A.** ("Companhia"), nos termos do disposto nas Cláusulas 4.19 e 5.1 da "*Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Registro de Distribuição, do Atacadão S.A.*", celebrado em 26 de novembro de 2024 ("*Escritura de Emissão*"), tendo como agente fiduciário, agente liquidante e escriturador a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário", "Agente Liquidante" ou "Escriturador", conforme o caso), vem, por meio deste aviso, comunicar aos debenturistas da 8ª Emissão que deliberou pela realização do **Resgate Antecipado Facultativo Total** das Debêntures da 8ª Emissão, nos termos da Escritura de Emissão e conforme especificado abaixo. 1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas neste aviso possuem o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, exceto se de outra forma expressamente previsto aqui. 2. Nos termos do disposto na Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, a Companhia comunica V.Sas. que efetuará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures de titularidade de V.Sas., mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso acrescido de (b) Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento, e (c) um prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis remanescentes entre a Data de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) e a Data de Vencimento, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \left[\left(1 + \frac{i}{100} \right)^{DU/252} - 1 \right] * PU$$

Em que: **P** = prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento; i = 0,3000 (trinta mil décimos de milésimos); **PU** = valor de Resgate Antecipado Facultativo, que corresponderá ao valor mencionado no item (a) acima acrescido do valor mencionado no item (b) acima; e **DU** = número de Dias Úteis decorridos entre a Data de Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive), sendo "DU" um número inteiro. 3. O pagamento será feito em 11 de agosto de 2025 ("**Data do Resgate Antecipado**"). 4. Os pagamentos referentes ao Resgate Antecipado Facultativo Total objeto deste aviso serão realizados de acordo com os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures sejam eletronicamente custodiadas na B3, ou de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador e pelo Agente Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. 5. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão canceladas pela Companhia. 6. Em atendimento ao disposto na Cláusula 5.1.1.1. da Escritura de Emissão, a Companhia informa ainda que enviou cópias do presente aviso para o Agente Fiduciário, B3, Escriturador, Agente Liquidante e ANBIMA, bem como que o presente aviso será publicado no jornal "O Estado de S. Paulo". Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários".

São Paulo, 29 de julho de 2025.

Atacadão S.A.

Eric Alexandre Alencar

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores
Grupo Carrefour Brasil

A G.E.F.S. P.E Administração de Bens S.A., com sede na Rua Sousa Lopes, nº 65, ap. 71, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, comunica que **se publica** a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/01/2018, com a presença da totalidade dos acionistas, dispensada convocação conforme art. 124, §4º da Lei 6.404/76.
A ata foi registrada em 21/02/2018 na Junta Comercial de São Paulo (NIRE 35.300.446.275). CNPJ 17.200.915/0001-43
Foram deliberados: retificar e ratificar ata registrada em 24/02/2014. Conforme exigido pela Lei nº 6.404/76, esta publicação visa cumprir as disposições legais referentes à divulgação da ata.
A ata está disponível para consulta na sede da empresa

A G.E.F.S. P.E Administração de Bens S.A., com sede na Rua Sousa Lopes, nº 65, ap. 71, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, comunica que **se publica** a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/06/2022, com a presença da totalidade dos acionistas, dispensada convocação conforme art. 124, §4º da Lei 6.404/76.
A ata foi registrada em 12/09/2022 na Junta Comercial de São Paulo (NIRE 35.300.446.275) sob CNPJ 17.200.915/0001-43.
Foram deliberados: integralização de imóveis, alteração de capital e consolidação do estatuto social. Conforme exigido pela Lei nº 6.404/76, esta publicação visa cumprir as disposições legais referentes à divulgação da ata.A ata está disponível para consulta na sede da empresa.



Uma história escrita com sabor



Colunas e reportagens no jornal impresso

Renomados columnistas na programação da Rádio Eldorado

Podcast, Webstories e Newsletter semanal

estadao.com.br/paladar

+ 700 mil seguidores

+ de 20 MM de pageviews por mês

+ de 18 MM de usuários únicos por mês



ESTADÃO 150 paladar

Fonte: Editoria Paladar (GA x Navegg – jan'24 a out'24) – Mídias sociais (12/11/2024)

Uma parceria:

ESTADÃO 150 broadcast PYXYS

Criação:

ESTADÃO 150